

DECRETO Nº 2.020, de 02 de janeiro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-107.000,00** (cento e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	449052	0000	30.000,00
10801754200172042			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	339036	0000	10.000,00
11101012200012060			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	319094	0000	27.000,00
10901236100192052			
10901212200012046	319094	0000	40.000,00
T O T A L			107.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
-------------------------------	--------	-------	-------------

SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0000	30.000,0
10800412200012037			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	339039	0000	10.000,0
11101012200012060			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	319011	0000	27.000,0
10901236100192052			
10901212600071063	339030	0000	40.000,0
T O T A L			107.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ